

ESTADO DO CEARÁ

Município de Limoeiro do Norte Prefeitura do Município Instituto Municipal de Meio Ambiente



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

N° 039/2022

Validade até: 15/12/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **REFORMA DE CERCA**, de interesse de **JOÃO ALUIZIO DE OLIVEIRA**, CPF: **634.592.803-87** e RG: **318661197**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 508/2022 e na Justificativa Técnica Nº 039/2022-IMMAB, a atividade localizada no **Sítio Tabuleiro Alto, zona rural, S/N**, município de Limoeiro do Norte/CE, está ISENTA de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

• O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 16 de dezembro de 2022.

Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira, Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.

Página 1 de 1